



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### ANEXO I

### TERMO DE REFER NCIA

#### 1. DEFINI O DO OBJETO

1.1 - Contrata o de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os servi os de reserva, emiss o, remarca o e cancelamento de passagens a reas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias e  rg os do Munic pio de Farias Brito/CE.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A justificativa desta contrata o baseia-se no atendimento da necessidade de aquisi o de passagens a reas e terrestres para viabilizar viagens de gestores e servidores municipais para participarem de reuni es, encontros, solenidades e treinamentos, bem como de pacientes que precisam deslocar-se do Munic pio para realiza o de procedimento e/ou tratamento de sa de.

#### 3. DO VALOR ESTIMADO DOS SERVI OS

3.1 - O valor m ximo admitido para esta contrata o   de R\$ 333.980,00 (trezentos e trinta e tr s mil novecentos e oitenta reais), apurado atrav s da m dia das pesquisas de pre os realizada pelo Munic pio de Farias Brito/CE com empresas da regi o atuantes no objeto deste termo.

Passagens A�reas Nacionais					
Item	Especifica�o	Unid.	Valor Estimado (R\$)	Taxa de Agenciamento (%)	Valor Total
01	Agenciamento de viagem, compreendendo os servi�os de reserva, emiss�o, remarca�o e cancelamento de passagens a�reas nacionais, para o atendimento das necessidades do <b>Gabinete do Prefeito</b> do Munic�pio de Farias Brito/CE	Servi�os	45.000,00	9,00%	49.050,00
02	Agenciamento de viagem, compreendendo os servi�os de reserva, emiss�o, remarca�o e cancelamento de passagens a�reas nacionais, para o atendimento das necessidades da <b>Secretaria Municipal de Administra�o e Finan�as</b> de Farias Brito/CE	Servi�os	15.000,00	9,00%	16.350,00
03	Agenciamento de viagem, compreendendo os servi�os de reserva, emiss�o, remarca�o e cancelamento de passagens a�reas nacionais, para o atendimento das necessidades da <b>Secretaria Municipal de Educa�o</b> de Farias Brito/CE	Servi�os	10.000,00	9,00%	10.900,00
04	Agenciamento de viagem, compreendendo os servi�os de reserva, emiss�o, remarca�o e cancelamento de passagens a�reas nacionais, para o atendimento das necessidades da <b>Secretaria Municipal de Sa�de</b> de Farias Brito/CE	Servi�os	10.000,00	9,00%	10.900,00

*Handwritten signature*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

05	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades da <b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b> de Farias Brito/CE	Serviços	12.000,00	9,00%	13.080,00
<b>Total</b>					<b>100.280,00</b>

Passagens Terrestres Nacionais					
Item	Especificação	Unid.	Valor Estimado (R\$)	Taxa de Agenciamento (%)	Valor Total
01	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades do <b>Gabinete do Prefeito</b> do Município de Farias Brito/CE	Serviços	25.000,00	14,00%	28.500,00
02	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da <b>Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b> de Farias Brito/CE	Serviços	15.000,00	14,00%	17.100,00
03	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da <b>Secretaria Municipal de Educação</b> de Farias Brito/CE	Serviços	20.000,00	14,00%	22.800,00
04	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da <b>Secretaria Municipal de Saúde</b> de Farias Brito/CE	Serviços	15.000,00	14,00%	17.100,00
05	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades do <b>TFD - Tratamento Fora do Domicílio</b> , junto a Secretaria Municipal de Saúde de Farias Brito/CE	Serviços	120.000,00	14,00%	136.800,00
06	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da <b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b> de Farias Brito/CE	Serviços	10.000,00	14,00%	11.400,00
<b>Total</b>					<b>233.700,00</b>

#### 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços a serem prestados pela Contratada compreenderão:

*Handwritten signature*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

- 4.1.1 - Emissão de passagens, que somente serão autorizadas mediante requisições emitidas pela Secretaria contratante.
- 4.1.2 - Marcação, reserva, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais.
- 4.1.3 - Prestação de assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de voos, conexões, chegadas e saídas de terminais, tarifas promocionais e retirada dos bilhetes.
- 4.1.4 - Resolução de problemas que venham surgir relacionados a passagens e embarques.
- 4.1.5 - Entrega dos bilhetes de passagens, inclusive fora do expediente normal e em sábados, domingos e feriados.
- 4.1.6 - Manter para a Contratante ou à sua disposição, a qualquer momento, em horário compreendido entre 8h às 17h de segunda a sexta-feira, posto de atendimento com funcionários suficientes para atender prontamente às solicitações decorrentes dos serviços. Após o horário estipulado, nos fins de semana e feriados, a Contratada deverá indicar empregado para atender os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando à Contratante, plantão de telefones fixos e celulares.
- 4.1.7 - Efetuar o endosso de passagem respeitando o regulamento das companhias.
- 4.1.8 - Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas concedidos pelas companhias aéreas e terrestres.
- 4.1.9 - Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, à comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea e terrestres

### 5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 5.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	04.122.0003.2.002.0000	3.3.90.39.00
01	02	04.122.0004.2.003.0000	3.3.90.39.00
02	02	12.122.0049.2.022.0000	3.3.90.39.00
03	01	10.122.0030.2.037.0000	3.3.90.39.00
04	01	08.122.0040.2.049.0000	3.3.90.39.00

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

### 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através do valor das passagens emitidas no período faturado somado com o valor da taxa de agenciamento cobrado pela empresa vencedora e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

- 9.1.1 - Para maiores esclarecimentos do item acima, segue um **exemplo**:

*Handwritten signature*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

\* Supondo-se que o valor cobrado por certo bilhete pela companhia aérea seja no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e a empresa contratada vença o certame cobrando 10% (dez por cento) pelo valor do agenciamento. A contratante fica obrigada a repassar a contratada o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais - valor da companhia) + 50,00 (cinquenta reais - valor da taxa de agenciamento), totalizando o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

9.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque.

### 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1 - A contratação destes serviços observará o que dispõem as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93.

Farias Brito/CE, 27 de Dezembro de 2017.

Luclessian Calixto da Sillva Alves  
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

  
\_\_\_\_\_  
Ygor de Menezes e Bezerra  
Ordenador de Despesas  
Fundo Geral  
\_\_\_\_\_  
Cícero Duarte de Menezes  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
\_\_\_\_\_  
Sheyla Martins Alves  
Ordenadora de Despesas  
Fundo Municipal de Saúde  
\_\_\_\_\_  
Cícero Clislon Rodrigues de Lima  
Ordenador de Despesas  
Fundo Municipal de Assistência Social